

de 1976. Fago saber que a prorrogação e seu sancionamento foram feitos pela Lei nº 3.531 de 10 de novembro de 1976.

Artigo 1º Fica referendada e aprovada em todos os seus termos o Convênio firmado em 15.12.83, entre esta Prefeitura e o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços públicos gratuitos de assistência à saúde, mediante o fornecimento de produtos farmacêuticos aos carentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do convênio.

Registra-se no Gabinete da Prefeitura Municipal de Curitiba - Estado da Bahia, em 10.3.84.

Ass: João José Pinheiro Simões, Secretário

Ass: NAO EXISTE AS LEIS Nº 014, 018, 019, 020, 021.

GABINETE DA PREFEITA, 05/04/84

Ass: Rosilda Medeiros de Almeida, SECRETARIO

Lei Municipal nº 1614 de 05 de outubro de 1984.

"Outorga Título Municipal, em honra ao mérito e das suas providências"

Antes de este Município em vários setores e por se des-
tacarem em abnegação e dedicação ao trabalho;
Considerando que na Assistência Médica - Peitá-
ria se destaca pelo seu esforço;
Considerando que existe um Sindicato Rural e que
vem prestando com interesse e dedicação serviços relevantes;
Considerando que na Educação, se em se destacando
a Câmara Municipal de Mucuri, por seus
seus servidores;

Art. 1º - DECRETA

A Câmara Municipal de Mucuri, sanciona a
lei seguinte:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo e a Comuni-
dade do Município de Mucuri, autorizado a reconhecer
como Cidadão Mucuricense, o Sr. José Otávio Melo Seixas.

Artigo 2º - Fica reconhecido os Meritos de Dr. Roberto
Antonio Balhal aos autos e Firmiano Griffio Ribeiro, pelos seus
relevantes serviços prestados.

Professora Maria Tracilda de Aguiar Griffio, Pro-
fessora Carlene Silva Soares, pela abnegação a causa do ensino.

Artigo 3º - O Título de Cidadão e de Honra do
Município, deverão ser outorgados no dia 10.10.84, às 16:hs,
data da comemoração da Emancipação Política deste
Município.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

18 p. 1 do Arquivo do Gabinete da Prefeitura Municipal de Mucuri - Bahia.
Em 05 de outubro de 1984.

Ass: Jomilda Medeiros de Almeida
Secretária Municipal de Mucuri - Bahia